



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 149, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica da empresa Mineradora Negri LTDA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº J2026/013028-6, por meio do qual a empresa Mineradora Negri LTDA requer Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, para atuação na área de Engenharia de Minas;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Mecânico Wilson Espíndola Passos pelo Registro de Pessoa Jurídica da Empresa Mineradora Negri LTDA sob a responsabilidade técnica do Engenheiro de Minas e de Segurança do Trabalho Tassiano Wagner da Silva Azevedo, ART n. 1320260043408;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada na modalidade de Engenharia Minas.

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 12 de junho de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Engenheiro Mecânico Wilson Espíndola Passos que se manifestou pelo deferimento do Registro de Pessoa Jurídica no Crea-MS da empresa Mineradora Negri LTDA visando o cumprimento do art. 59 da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 9º da Resolução 1.121/19 do Confea, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro de Minas e de Segurança do Trabalho Tassiano Wagner da Silva Azevedo que registrou a ART de cargo/função nº 1320260043408, para atuar no âmbito da Engenharia Minas, nos limites da formação de seu responsável técnico.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **03/06/2026**, às **07:57**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)